

DECRETO N.º 1120, DE 15 DE MAIO DE 2009

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1169, de 15 de Maio de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2009, com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

07.04 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.114 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.